



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**DECRETO N.º 3.234/2020**

**DE 08 DE JULHO DE 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).**

**MARCIANO RAVANELLO** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.132 de 08 de julho de 2020.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) obedecida às classificações orçamentárias:

<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09.01.08.244.0042.2176 Ações de Combate ao COVID-19 – Bloco da Proteção Social Básica</b>	
3190.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	34.000,00
3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	9.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....</b>	<b>R\$ 43.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:

<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09.01.08.244.0042.2176 Ações de Combate ao COVID-19 – Bloco da Proteção Social Básica</b>	
3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo .....	43.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL .....</b>	<b>R\$ 43.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 08 de julho de 2020.

  
**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 08.07.2020**

**ALTEMAR RECH**  
Sec. Mun. da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.